

DRE BUTANTÃ

PROPOSTAS PARA O PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

METAS	PROPOSTA
<p>META 1 - Ampliar o investimento público em educação, aplicando no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva.</p>	<ol style="list-style-type: none">I. Manter uma parte do investimento das verbas destinadas a U.E para garantir o sistema educacional inclusivo.II. Discriminar melhor os investimentos feitos na educação básica.III. Garantir a aplicação de no mínimo 33% da receita de impostos.IV. Aumento do repasse das verbas oficiais dos CEIs da rede direta.
<p>META 2 - Assegurar uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção:</p> <p>Berçário I: 7 crianças / 1 educador Berçário II: 9 crianças / 1 educador Mini – Grupo I: 12 crianças / 1 educador Mini – Grupo II: 25 crianças / 1 educador Infantil I: 25 crianças / 1 educador Infantil II: 25 crianças / 1 educador Ciclo de Alfabetização: 26 educandos / 1 educador</p>	<ol style="list-style-type: none">I. Ampliar o módulo do quadro de apoio das unidades educacionais.II. Diminuir em 10% o número de alunos em sala de aula para cada estudante com deficiência incluído;III. Construção de uma escola municipal de ensino fundamental na região do Jd. Jaqueline;IV. Garantir o que dispõe a portaria de matrícula quanto ao número de alunos por salas.V. Fortalecimento do coletivo para discussão e busca de soluções para as dificuldades identificadas e para isso é necessário realizar mais fóruns de discussão;VI. Projetar as unidades educacionais com um olhar mais apurado para a acessibilidade.VII. Realizar a redução gradativa da proporção adulto por criança, assegurada a demanda;VIII. Diminuir o número de crianças por educador na Educação Infantil: Berçário I (5 por educador); Berçário II (7 por educador); Minigrupo I (9 por educador); Minigrupo II (18 por educador);

<p>Ciclo de Intermediário: 28 educandos / 1 educador</p> <p>Ciclo autoral: 30 educandos / 1 educador</p> <p>EJA I: 25 educandos / 1 educador</p> <p>EJA II: 30 educandos / 1 educador</p> <p>MOVA: 20 educandos / 1 educador</p>	
<p>META 3 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Investir em projetos voltados para a pesquisa de campo, ampliar o repertório cultural dos alunos, investir em propostas de saídas da escola com finalidades pedagógicas; II. Currículo integrador com formação e participação efetiva de todos; III. Repensar as parcerias com ONG e outras instituições, a partir do Projeto Político-Pedagógico da unidade e garantida sua autonomia, enquanto gestão pública; IV. Ampliar o acervo tecnológico; V. Incentivar as famílias para participar dos momentos de avaliação institucional da UE; VI. Fazer uso das informações que temos da comunidade escolar para buscar atender as demandas pertinentes a população que atendemos com foco no acesso e permanência do educando na escola, bem como na qualidade da educação oferecida; VII. Garantir formação, não somente para os docentes, mas para toda a equipe escolar, principalmente os agentes de apoio, agentes escolares e ates; VIII. Retorno progressivo dos CEIs indiretas e conveniadas para a rede publica direta de educação, tendo a educação pública de qualidade como prioridade; IX. Inclusão de AVE para CEIs;
<p>META 4 - Valorizar o profissional do magistério</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Valorizar o profissional da educação da RME por meio da equiparação salarial por

<p>público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.</p>	<p>aproximação de nível de formação.</p> <ul style="list-style-type: none"> II. Ampliar oportunidades de formação continuada mesmo que seja por meio de plataformas de ensino a distância. Deixar claro em documentos, principalmente para ingressantes na rede como se dará sua contribuição ao regime de previdência municipal. III. Ampliar os cursos na área de educação infantil; promover discussões com a comunidade sobre o papel da escola. IV. Incentivar e garantir que o servidor tenha seus direitos garantidos, sendo assim, acompanhar seu processo de evolução funcional e promoção por merecimento, bem como, garantir o atendimento às formações oferecidas na JEIF com o propósito de auxiliar os educadores em sua prática educacional. V. Garantir o módulo de profissionais completo nas unidades educacionais e a formação dos profissionais sem prejuízo ao atendimento. VI. Dar continuidade às propostas de formação para todos os profissionais da educação em todos os níveis e modalidades de ensino, garantindo várias possibilidades de horários e dias para a participação de todos os profissionais da educação. Maior agilidade no cadastro dos cursos e publicações de evoluções funcionais. VII. Formação para as unidades CEIs com o CEFAI mesmo que a unidade não tenha demanda para preparar melhor a equipe em momentos em que seja necessário. VIII. Incluir como opção de jornada a dedicação exclusiva docente-pesquisa, ensino, extensão uma vez que esse trabalho se reverta, efetivamente, em avanços e melhorias da qualidade da educação pública municipal, feito estudo de equivalência salarial frente ao quadro de remuneração da carreira atual.
<p>META 5 - Universalizar, até 2016, a Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> I. Promover a formação continuada das (dos) profissionais da Educação Infantil na Divisão

<p>Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.</p>	<p>Pedagógica, em convênios e parcerias com instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, de modo a difundir propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas às Pedagogias das Infâncias e sobre a legislação vigente.</p> <p>II. Retomar imediatamente os prédios públicos para administração direta e priorizar a construção de novas unidades escolares diretas para o atendimento de 100% da demanda registrada com projetos arquitetônicos e mobiliários adequados à faixa etária e com acessibilidade.</p> <p>III. Ampliar progressivamente a oferta para crianças de zero a 5 (cinco) anos em período integral em todas as unidades educacionais, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas, respeitada a opção da família.</p>
<p>META 6 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>I. Utilizar levantamento de dados e informações disponíveis nos sistemas escolares para atendimento da comunidade escolar com vistas ao acesso, permanência e qualidade da educação.</p> <p>II. Fortalecer a rede de proteção da região com a finalidade de criar condições mais favoráveis à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada e com qualidade socialmente referenciada.</p>
<p>META 7 - Estimular a universalização, até 2016,</p>	<p>I. Permanecer e ampliar unidades escolares que atendam as demandas do ensino médio,</p>

<p>do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>em cursos presenciais.</p>
<p>META 8 - Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste Plano.</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Ampliar a oportunidade de ofertas de formação continuada com abordagem no tema Educação Especial para todos os profissionais da Educação e a quantidade de estagiários do projeto "Aprender sem Limite". II. Promover intersetorialidade: a educação trabalhando junto com a saúde, assistente social, justiça e outras áreas. III. Ampliar o módulo de profissionais do CEFAL para atendimento equitativo na EI; IV. Ampliar a parceria com as instituições de saúde e sociais; garantia de acesso aos espaços - sem barreiras; V. Realizar estudos para compreender a comunidade do entorno e o território a fim de conhecer suas demandas. VI. Ampliar o atendimento com foco no acesso e permanência do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. VII. Garantir os direitos dos educandos com deficiência, com comprovada necessidade, à presença do estagiário do programa Aprender sem Limite, independente de cota, conforme preconiza a legislação.

	<p>VIII. Garantia do atendimento educacional especializado desde a educação infantil para as crianças matriculadas na rede.</p>
<p>META 9 - Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> I. Defender a educação integral como princípio. II. Ampliar ações de formação e orientações específicas voltadas à saúde alimentar e nutricional das crianças em uma escola de período integral; III. Ampliar destinação de recursos materiais e humanos para as Unidades participantes do Programa São Paulo Integral. IV. Garantir condições estruturais do atendimento de tempo integral Espaço físico das unidades; Recursos humanos – (Professores e ATEs) e financeiros; V. Priorizar ampliação de vagas de educação integral nas regiões de maior vulnerabilidade social, incluindo a adequação das condições estruturais para o atendimento.
<p>META 10 - Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.</p>	<ul style="list-style-type: none"> I. Ampliar os recursos financeiros e materiais para as escolas para que favoreçam as práticas pedagógicas com foco na alfabetização, bem como ter recursos humanos para auxiliar os educadores no atendimento das salas dos anos iniciais. II. Intensificar a busca de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, cultura, direitos humanos, esportes, e proteção à juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência, prevendo a realização de chamadas públicas regulares nos diferentes órgãos para Educação de Jovens e Adultos. III. Articular o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA-SP com os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA e a Educação de Jovens e Adultos – EJA oferecida nas unidades educacionais regulares para a continuidade de estudos dos educandos.

	<p>IV. Promover formação continuada dos professores regentes da EJA na Divisão Pedagógica, em convênios e parcerias com instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, de modo a difundir propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, a juvenilização da EJA, a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e a forma de organizar tempos e espaços pedagógicos adequados às características destes educandos, bem como garantir material didático adequado à EJA, livros e outros materiais necessários.</p>
<p>META 11 - Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões do Município de São Paulo e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.</p>	<p>I. Ampliar o oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação nos polos da UNICEU de nosso território (CEU-BT e Uirapuru) e viabilizar dentro do próprio território a realização de estágios e projetos extensões universitárias;</p>
<p>META 12 - Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município de São Paulo.</p>	<p>I. Ampliar ações, inclusive com recursos financeiros e humanos que favoreçam o exercício por parte de todos (as) em relação à escuta das crianças e ao protagonismo infantil;</p> <p>II. Garantir formação para membros dos colegiados sobre gestão democrática e políticas públicas.</p> <p>III. Organizar plenárias com toda a comunidade escolar para apropriação e discussão do PPP, currículo, planos de ação, regimento e outros;</p> <p>IV. Fortalecer a gestão democrática e participativa pautada na escuta e no respeito.</p> <p>V. Promover encontros formativos para os Membros do Conselho de Escola;</p>

	<p>VI. Garantir condições para a participação de pelo menos um representante das unidades escolares nas reuniões do CRECE Regional.</p>
<p>META 13 - Elaborar Planos Regionais de Educação, no prazo de dois anos, que deverão observar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e diretrizes de SME, além de adequar as suas metas e estratégias específicas às particularidades de cada região, visando reduzir as desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.</p>	<p>I. Intensificar as discussões nas unidades escolares sobre o andamento do cumprimento das metas propostas no plano regional.</p> <p>II. A parceria com o projeto rede, NAAPA, CRECE, bem como outras ações que contemplem reduzir a desigualdade e promover a equidade;</p> <p>III. Envolver a comunidade no entorno para âmbito escolar, fortalecendo o conselho de escola, criando laços, e fortalecendo o PPP de forma coletiva.</p> <p>IV. Potencializar a participação dos Colegiados Regionais de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECEs para que uma vez a cada dois anos, realizem reuniões de avaliação e acompanhamento da execução dos Planos Regional de Educação da DRE Butantã.</p>